

# FILOSOFIA DA RELIGIÃO E MAL RADICAL EM KANT

AGUINALDO PAVÃO

Universidade Estadual de Londrina

aguinaldo.pavao@uol.com.br

**Resumo:** Para Bruch (*La Philosophie Religieuse de Kant*), a teoria do mal não é de modo algum indispensável às tarefas da *Fundamentação* e da *Crítica da Razão Prática*, pois estas obras conteriam apenas a introdução crítica da moral de Kant, cuja tarefa seria justificar abstratamente o estatuto do julgamento moral. De acordo com Bruch, embora a teoria kantiana do mal tenha sido elaborada com conceitos da filosofia prática, ela pertence na verdade à filosofia da religião. Para o comentarista, o mal seria uma noção comandada por uma convicção de ordem religiosa. “A teoria do mal radical não é uma dedução *a priori*: ela se funda sobre uma convicção de essência religiosa, a uma distância igual a do otimismo racionalista e do maniqueísmo, isto é, uma convicção de essência e de origem cristã” (*La Philosophie Religieuse de Kant*, p. 42). Sendo assim, o mal seria necessariamente um ponto de partida que demandaria uma teoria da conversão, que por sua vez reclamaria uma teoria da graça, chegando, desse modo, “ao coração da religião revelada, e aos confins do domínio da razão” (*Id*, p. 43). Contra essa interpretação defenderei que o fato de o mal estar ligado, em Kant, a questões da filosofia da religião não é suficiente para afastar a possibilidade de entender o mal radical, antes de tudo, como um conceito *a priori*, pertencente à filosofia moral. A meu ver, uma leitura religiosa é deficiente, pois não percebe que a doutrina do mal radical está, no fundo, a responder problemas internos ao domínio crítico da filosofia moral de Kant. Apresentarei argumentos a fim de qualificar a tese de que o mal radical é, sobretudo, uma exigência da própria reflexão de Kant sobre a liberdade e não primariamente uma peça da reflexão religiosa sobre a graça e a conversão moral.

**Palavras-chave:** mal radical, liberdade, religião, vontade, arbítrio

**Abstract:** According to Bruch, the theory of evil is not essential to tasks of the *Groundwork* and *Critique of Practical Reason*, because these works include only the critical introduction of Kant's moral, whose task would be to justify abstractly the status of moral judgement (see *La Philosophie Religieuse of Kant*). For Bruch, although the Kantian theory of evil has been elaborated with concepts of practice philosophy, it actually belongs to philosophy of religion. The commentator claims that the evil would be commanded by a religious conviction. "The theory of radical evil is not a priori deduction: it is founded on religious conviction, at a equal distance to rationalist optimism and to Manichaeism, that is, a conviction of essence and of Christian origin" (*La Philosophie Religieuse of Kant*, p. 42). Thus, the evil would be necessarily a point of departure that demand a theory of conversion, which in turn claim a theory of grace, reaching, thus, "the heart of revealed religion, and the confines of the field of reason" (*Id*, p. 43). Against this interpretation, I defend that the evil is linked, in Kant, to questions of philosophy of religion is not enough to exclude the possibility to understand the evil radical, above all, as concept belonging a priori to moral philosophy. In my view, a religious reading is deficient because it does not realize that the doctrine of radical evil answers, at bottom, to critical field of Kant's moral philosophy. I shall argument in order to qualify the thesis that radical evil is above all a requirement of Kant's own reflection on freedom and not primarily a part of religious reflection on the grace and moral conversion.

**Key-words:** radical evil, freedom, religion, will, free will

De acordo com Bruch (1968), a teoria do mal não é de modo algum indispensável às tarefas da *Fundamentação da Metafísica dos Costumes (FMC)* e da *Crítica da Razão Prática (CRPr)*. De acordo com o comentarista, essas obras conteriam apenas a introdução crítica da moral de Kant, cuja tarefa seria justificar abstratamente o estatuto do julgamento moral (cf. Bruch 1968: 26)<sup>1</sup>. Dado que essas obras contêm apenas a introdução da moral de Kant, o autor defenderá, na mesma linha de Weil (1990: 162), que a moral de Kant está na *Metafísica dos Costumes (MC)* (cf. 1968:

---

<sup>1</sup> Nesse ponto, encontramos opinião análoga em Weil (cf. 1990: 148-150). Weil, embora defenda uma leitura antropológica do mal radical, em alguns momentos de seu texto faz a corte à interpretação religiosa (cf. 1990: 162).

60). Sendo assim, a conclusão de Bruch é de que, embora a teoria kantiana do mal tenha sido elaborada com conceitos da filosofia prática, ela pertence na verdade à filosofia da religião (cf. 1968: 75).

De acordo com o comentarista, o mal radical é “inedutível a partir das três críticas” (1968: 25). Bruch acredita que o mal radical não poderia de modo algum ser objeto de análise da tarefa crítica (1968: 28). O mal seria uma noção “comandada por uma convicção de ordem religiosa” (1963: 27). “A teoria do mal radical não é uma dedução *a priori*: ela se funda sobre uma convicção de essência religiosa, a uma distância igual a do otimismo racionalista e do maniqueísmo, isto é, uma convicção de essência e de origem cristã” (Bruch 1968: 42). Sendo assim, o mal seria necessariamente um ponto de partida que demandaria uma teoria da conversão, que por sua vez reclamaria uma teoria da graça, chegando, desse modo, “ao coração da religião revelada, e aos confins do domínio da razão” (1968: 43). Para Bruch, o sistema kantiano não exige o mal radical, este seria, na verdade, uma “convicção fundamental” que Kant teria procurado harmonizar com o seu sistema (cf. Bruch 1963: 31).

Podemos perceber uma consonância da leitura Bruch com a de Beckenkamp (1996). Ambos advogam que o mal radical deve ser lido dentro das preocupações de Kant com a filosofia da religião<sup>2</sup>. Segundo Beckenkamp (1996), o impacto que a noção de mal radical teria na filosofia moral de Kant seria o de tão-somente explicitar o que já estava subjacente na *FMC e CRPr*. Para Beckenkamp, a reflexão sobre o mal radical não tem impacto sobre o conceito de liberdade na filosofia moral de Kant, uma vez que “a possibilidade de ações moralmente más está implícita na própria discussão levantada pelo Kant da *GMS* em torno às noções de dever, obrigação e imperativo categórico” (1996: 126). A reflexão sobre o mal radical deve ser entendida dentro do “contexto da reflexão filosófica sobre a religião e sua justificação”, pois é aí que “adquire particular importância o momento do mal na natureza humana. Se os homens não pudessem agir de forma má e não precisassem, por conseguinte, ser levados de um estágio de menor perfeição moral a um mais perfeito, então a religião não seria de todo um tema interessante à filosofia moral” (1996: 128).

Neste contexto, vale a pena mencionar a posição de Goethe. Segundo ele, Kant teria motivações ulteriores ao formular a doutrina do mal radical, cabe dizer que ela até pode ser, à primeira vista, plausível. Afinal de contas, a expectativa dos leitores de Kant talvez tenha sido frustrada com o mal radical. Basta, porém, um pouco de atenção para percebermos que se trata mais de uma acusação do que uma alternativa interpretativa. De todo modo, as considerações que farei na seqüência servirão também para desqualificar essa leitura.

É bem verdade que Kant, em vários momentos da *Religião*, tenta aproximar da sua teoria do mal à narrativa bíblica da queda. Em *R*: 50/B 47-48, ele compara o mal a uma queda provocada por um espírito sedutor. Bruch parece ter visto bem que a idéia bíblica de um espírito sedutor

---

<sup>2</sup> Bruch afirma que Kant “compreende a religião através da sua resolução do conflito moral produzido pelo mal” (1968: 41).

difícilmente pode ser conciliável com a idéia kantiana de um sujeito moral autônomo (cf. 1968: 73). Mas há uma resposta de Kant a isso.<sup>3</sup> Para Kant, tanto faz representar um sedutor do mal em nós mesmos ou fora de nós. O que não podemos é escapar da idéia de que o mal moral sempre concerne a nós. Se representarmos o príncipe do mal como algo fora de nós, será preciso concebê-lo de um ponto de vista prático – que é o que importa – como alguém com o qual estamos em secreta harmonia (cf. *R*: 66/B 72). Portanto, não podemos pensar que alargamos o nosso conhecimento do mundo sensível quando representamos o mal como um inimigo invisível, sedutor e poderoso. Isso deve ter, segundo Kant, apenas um uso prático (cf. *R* 65/B 72). Desse modo, podemos perfeitamente separar a doutrina kantiana do mal radical da doutrina cristã do pecado original. Esta última, para obter algum crédito, precisa ser interpretada à luz dos propósitos práticos da razão, os quais inevitavelmente se apóiam na autonomia moral do sujeito.

É preciso reconhecer, contudo, que a interpretação do mal como um conceito religioso não deixa de ter sua utilidade, à medida que chama a atenção para o próprio fato do mal radical ser tematizado num livro sobre a religião, devendo ter o mal, portanto, naturalmente, uma ligação com os temas da filosofia da religião. Quanto à observação de que o mal está subjacente, é necessário dizer que essa é uma declaração inofensiva quanto ao ponto em discussão, pois é certo que é possível pensar o mal com recursos conceituais das obras *FMC* e *CRPr*. O problema é que, para tanto, é preciso fazer um certo recorte em algumas passagens de Kant e tematizar por ele o que não está explicitamente desenvolvido nessas obras<sup>4</sup>.

Todavia, a alegação de que o mal está ligado, em Kant, às questões da filosofia da religião não é suficiente para afastar a possibilidade de entender o mal radical, antes de tudo, como um conceito da filosofia moral. Por certo, não há o que contestar quando se pensa que a religião e o mal em Kant estão ligados. Com efeito, a própria visão de Kant de que a verdadeira religião se caracteriza basicamente como uma concepção acerca dos deveres morais do homem entendidos como deveres divinos, implica a ligação de reflexões morais com reflexões religiosas.

O uso que Kant faz da expressão *peccatum originarium* (*R*: 37/B 25) poderia naturalmente servir como munição para os defensores de que o mal é um conceito religioso. Mas, uma vez bem entendido o contexto em que é feito o uso dessa expressão, poder-se-á facilmente refutar que ela sirva de apoio à leitura religiosa do mal. Vejamos.

O contexto em que Kant escreve *peccatum originarium* diz respeito a uma elucidação conceitual de um “ato”. Kant entende que a expressão “um ato (*einer Tat*)” deve ser tomada tanto como aplicável ao uso da liberdade do arbítrio no acolhimento da máxima suprema, quanto como atribuível às próprias ações, isto é, aos objetos do arbítrio (cf. *R*: 37/B 25). Com essa distinção, Kant aufere a vantagem de explicar por que também se pode licitamente considerar como um ato a propensão moral do arbítrio, que é o “fundamento do qual *precede todo o ato*” (*R*: 37/B 25). Dissolve-se, assim, a aparente contradição de se pensar em um ato que procede todo o ato. Com

---

<sup>3</sup> Uma resposta que não escapa ao próprio Bruch (1968, 73, n. 97).

<sup>4</sup> Desenvolvo esse ponto em: Pavão (2002: 119-135).

efeito, não há nada de contraditório aí, pois a propensão moral do arbítrio é um ato apenas no primeiro sentido anteriormente mencionado, isto é, no sentido de ser aplicável “ao uso da liberdade, pelo qual é acolhida no arbítrio a máxima suprema” (R: 37/B 25).

Ora, é justamente nesse contexto que Kant chama a propensão para o mal como “*peccatum originarium*”, que é, “ao mesmo tempo, o fundamento formal de todo o ato – tomado na segunda acepção – contrário à lei, ato que, quanto à matéria, é antagônico à mesma lei e se chama vício (*peccatum derivatum*)” (R: 37/B 25). Como se vê, Kant não está defendendo uma assimilação de sua teoria do mal radical à doutrina cristã do pecado original. Ele está, mais uma vez, recorrendo – e pode-se questionar se este recurso é feliz, mas este não é o meu propósito aqui – a expressões consagradas pelo tempo para fixar o conceito do mal moral, cujo sentido não pode ser captado a não ser a partir da autonomia moral do agente.

Sendo o mal radical fruto da liberdade do homem, não é lícita a sua apropriação por uma doutrina religiosa como é a do pecado original. Kant é claro ao considerar a doutrina do pecado original incompatível com a idéia de mal moral. Segundo Kant, é um equívoco pensar o mal radical “como chegado a nós a partir dos primeiros pais por *herança*” (R: 46/B 40-41)<sup>5</sup>.

Nesse sentido, a alegação de Agostinho no *Livre Arbítrio* (LA) é inválida. Com o objetivo de responder à questão: “Se foram Adão e Eva que pecaram, que culpa temos nós?” (LA III, capítulo 19), Agostinho afirma:

as más ações que cometemos por ignorância e as boas que não conseguimos praticar, apesar da boa vontade, denominam-se “pecados”, visto tirarem sua origem daquele primeiro pecado cometido por livre vontade. Esse, com efeito, como antecedente, mereceu os outros pecados como conseqüentes (LA: 211-212).

Ora, não se pode moralmente considerar um “pecado” – transposto, aqui, para um discurso não religioso como significando transgressão moral – uma ação a que sou levado a praticar devido ao fato de ser vítima de uma condenação por atos praticados por outros. Se a ignorância e a fraqueza de minha vontade, causas das minhas faltas, são efeitos de atos cometidos por outrem, então também as minhas faltas são, no fundo, resultado de decisões alheias. Assim, não sou imputável.

Quero sublinhar que o que está em jogo, aqui, é a profunda discordância de Kant com a idéia de que somente Adão e Eva teriam tido a autêntica liberdade. Quer dizer, apenas os dois consumidores do fruto proibido teriam exercido a liberdade do arbítrio ao incorporarem em suas máximas um móbil imoral. Ora, segundo a filosofia moral de Kant – de modo algum rejeitada ou reformulada nesse ponto na *Religião* – não tem cabimento a tese de que apenas Adão e Eva poderiam ter agido diferentemente. Em outras palavras, em nenhum sentido o pensamento moral de Kant subscreve a tese de que todos os indivíduos são moralmente responsáveis pela escolha

---

<sup>5</sup> Pouco esclarecedor é dizer, ainda que se admita algumas difíceis transposições, que “sob todas as luzes, o mal radical é secularização do dogma cristão do pecado original; e, por certo, em sua versão forte luterana” (Caffarena 1983: 211; cf. também Caffarena 1994: 199-200).

errada no Éden. A responsabilidade moral depende do exercício da liberdade do arbítrio de cada um, não do fato de sermos “filhos” de pais pecadores.

Com base no exposto, julgo poder afirmar que a leitura religiosa do mal radical é deficiente. Gostaria de passar a esclarecer aquilo que considero seu pecado capital, a saber, não perceber que a doutrina do mal radical está, no fundo, a responder problemas internos ao domínio crítico da filosofia moral de Kant.

Um dos defensores da tese de que o mal radical representa o reconhecimento do tratamento insuficiente dado por Kant à relação entre liberdade e moralidade é Emil Fackenheim (1995). Em texto publicado originalmente em 1954<sup>6</sup>, Fackenheim apregoa que o mal radical realmente representa uma mudança no pensamento de Kant. Ele acredita que a razão dessa mudança estaria na “necessidade de dar uma completa e adequada justificação da liberdade moral”. Kant teria gradualmente se convencido de que “a liberdade moral não pode ter outro significado que a liberdade para escolher entre o bem e o mal” (1995: 260). Essa interpretação me parece atraente e responde a algumas dificuldades. Contudo, ao sustentar uma mudança gradual no pensamento de Kant, ela acaba indo de encontro a alguns obstáculos. Falar em convencimento gradual de Kant sobre o sentido da liberdade moral tal como quer Fackenheim, isto é, uma liberdade para escolher entre o bem e o mal, implica desconsiderar a alegação da *Metafísica dos Costumes*, publicada 4 anos após a *Religião*, segundo a qual a liberdade não pode ser entendida como uma “faculdade de escolher agir a favor ou contra a lei [moral]” (*MC Ak 226*), ainda que a experiência possa oferecer freqüentes exemplos disso<sup>7</sup>.

Uma pergunta crucial que deve ser feita é a seguinte: é possível separar o conceito de dever do conceito de mal?<sup>8</sup> Talvez alguém pudesse alegar que o dever, diferentemente do mal, não é um conceito antropológico ou religioso<sup>9</sup>. Deve-se notar que o dever não vale senão para seres racionais sensíveis. Portanto, Kant já na *FMC*, ao levar em conta os seres racionais sensíveis, leva em conta o ser humano. Ora, não seria por isso, isto é, não seria por levar em consideração o homem, como ser pertencente à noção de seres racionais sensíveis, que o conceito de dever tornar-se-ia antropológico ou religioso.

Se já na *FMC* o princípio da moralidade é o imperativo categórico na sua versão da autonomia, a moralidade já está sendo pensada para seres racionais finitos (imperfeitos). E isso não requer o conceito de mal? Acredito que sim.

Talvez se queira objetar-me que, tendo Kant como objetivo na *FMC* determinar o fundamento do imperativo categórico, ele estaria perfeitamente dispensado de fornecer uma teoria

---

<sup>6</sup> Cf. *University of Toronto Quarterly* 23: p. 339-353.

<sup>7</sup> Acredito que Fackenheim está certo ao apontar a dificuldade em torno de uma concepção restrita de liberdade presente na *FMC* e *CRPr*, que parece não permitir que se pense a livre escolha do bem e do mal. Contudo, ele esquece que na *Metafísica dos Costumes* (*Ak 226*) Kant recai na dificuldade que se supõe estar resolvida na *Religião*. Como uma discussão sobre esse ponto não é o objetivo desse texto, apenas deixo consignado, aqui, o seu registro.

<sup>8</sup> Weil pensa que o mal não diz respeito ao conceito de dever, a não ser quando se pensa num sistema de deveres.

<sup>9</sup> Por certo, meus argumentos também atingem, em certo grau, a leitura antropológica do mal radical. Mas a discussão com tal leitura foge do escopo desse texto.

do mal. Bruch considera, contudo, que o mal radical está subjacente na *FMC* através do que ele chama de “dúvida metodológica” de Kant, isto é, a suspeita de que toda ação feita conforme ao dever pode ter sido realizada por um móbil não moral (cf. 1968: 52). Kant admite, portanto, na *FMC*, segundo Bruch, a hipótese de que nenhum homem seja bom. Mas com isso se estaria apenas afirmando a possível universalidade do mal. Ou seja, não teríamos ainda propriamente o mal radical, uma vez que isso reclamaria a tese de que o mal subsiste na natureza humana. Seria possível duvidar da bondade, sem afirmar que a sua natureza é má (cf. 1968: 53).

Nesse contexto, talvez seja útil abrir um parêntese para perguntar qual a consequência da noção de mal radical com relação à doutrina do fato da razão. Até que ponto se mantém de pé a doutrina do fato da razão com a introdução do conceito de mal radical? Segundo Zingano (1992: 226-227), o *fato da razão* de alguma forma se vê retraído diante do mal radical, uma vez que este enfatiza sobretudo o ato do arbítrio antes que o ato de pôr a lei moral<sup>10</sup>.

o fato da razão cede o passo ao ato do arbítrio. A expressão mesma 'fato da razão' é substituída, na *Doutrina da Virtude*, pela expressão mais neutra de 'simples representação do dever' [*MC, DV*, Introdução, IX: Ak 394]" (Zingano 1992: 227).

Não vejo como se possa aprovar essa interpretação. É verdade que na *Religião* a ênfase é dada na ação do arbítrio. Com efeito, é crucial na *Religião* a tese de que o mal moral depende de uma máxima “que o próprio arbítrio para si institui para o uso de sua liberdade” (*R*: 27/B 7). Entretanto, disso não se pode legitimamente inferir um retraimento do fato da razão. Kant deixa claro na *Religião* que o fato da razão é indispensável para imputar moralmente. Para Kant

O homem (inclusive o pior), seja em que máximas for, não renuncia à lei moral, por assim dizer, rebelando-se (com rescisão da obediência) [*mit Aufkündigung des Gehorsams*]. Pelo contrário, a lei moral impõe-se-lhe irresistivelmente por força da sua disposição moral" (*R*: B 33).

Para que possa ter sentido um juízo de imputabilidade moral, é preciso admitir que o indivíduo está sob a lei moral, ou seja, é necessário assumir que ele é capaz de entender e reconhecer o caráter obrigatório da lei, lei esta que não deixa de ser aí a *ratio cognoscendi* de sua liberdade.

Ademais, não é válida a idéia de que Kant teria, na *MC*, mudado, ou, de alguma forma, mitigado sua teoria por não mais usar o termo “fato da razão”. Se isso ocorre na segunda parte da *MC – Doutrina da Virtude –*, o mesmo não acontece na primeira parte, isto é, na *Doutrina do Direito*. Aí Kant afirma: “o conceito de liberdade [...] não é suscetível, no que respeita a sua possibilidade, de nenhuma dedução teórica e somente pode ser inferido a partir da lei prática da razão (o imperativo categórico) como um factum (*Faktum*) da mesma” (*DD*: Ak 252). Além do

<sup>10</sup> Foge ao escopo deste texto discutir a compreensão do fato da razão como um ato. Isto exigiria um estudo mais detido da *CRPr* a fim de verificar qual o sentido mesmo da tese de Kant sobre o fato da razão, o que não é o caso aqui. Sobre o assunto, dois textos de professores brasileiros, publicados na revista *Analytica*, são de indicação obrigatória: Almeida (1999: 57-84) e Loparic (1999: 13-54).

que, considero que a recusa de Kant, explicitada na doutrina do mal radical, da vontade maligna, implica justamente a manutenção da doutrina do fato da razão.

Agora, com respeito à indagação sobre se a *FMC* e *CRPr* exigiriam uma teoria do mal radical, a hipótese que defendo consiste em admitir que, se houvesse um desenvolvimento do conceito de mal radical no interior da *FMC* e *CRPr*, Kant de modo algum estaria a investir contra os seus propósitos de esclarecimento e justificação da moralidade. Penso, ao contrário, que a argumentação sobre a liberdade na *FMC* e *CRPr* gera uma razoável expectativa de elucidação do mal moral. Se isso for admitido, então parece razoável reconhecermos que mal radical representa uma exigência da própria reflexão de Kant sobre a liberdade e não primariamente uma peça da reflexão religiosa sobre a graça e a conversão moral.

## REFERÊNCIAS

- AGOSTINHO: *Confissões*. 4. ed. Tradução de J. Oliveira Santos, S. J. e Ambrósio de Pina, S. J. São Paulo: Nova Cultural, 1987.
- \_\_\_\_\_. *(LA): O Livre Arbítrio*. Tradução, organização, introdução e notas de Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 1995.
- ALLISON, H.: *Kant's Theory of Freedom*. New York: Cambridge University Press, 1990a.
- \_\_\_\_\_. "Morality and Freedom: Kant's Reciprocity Thesis". In: CHADFWICK, Ruth F. (org). *Immanuel Kant's: critical Assessments*. Vol. III. London e New York: Routledge, (reimpressão, 1995), p. 284-310)
- \_\_\_\_\_. "Reflections on the banality of (radical) evil: a kantian analysis". In: *Idealism and freedom: Essays on Kant's theoretical and practical philosophy*. New York: Cambridge University Press, 1996.
- ALMEIDA, G. A. de: "Crítica, dedução e facto da razão". *Analytica*, v. 4, n. 1, 1999, p. 57-84.
- BECKENKAMP, J.: "Kant e o problema do mal na Filosofia moral". *Dissertatio*, 4, Pelotas, 1996, p. 111-133.
- BÍBLIA SAGRADA: Tradução, introdução e notas de Ivo Storniolo e Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulus, 28<sup>a</sup> impressão, 1998.
- BRUCH, J. L.: *La Philosophie Religieuse de Kant*. Paris: Aubier, 1968.
- CAFFARENA, J. G.: *El Teísmo Moral de Kant*. Madrid: Crisandad, 1983.
- \_\_\_\_\_. "Kant y la Filosofía de la Religión". In: CASTRO, Dulce Maria Granja (org.). *Kant: de la Crítica a la Filosofía de la Religión*. Barcelona: Anthropos; México: Universidad Autónoma Metropolitana; Iztapalpa, 1994, p. 185-211.

- FACKENHEIM, E.: "Kant and Radical Evil". In: CHADWICK, Ruth F. (ed.). *Immanuel Kant: Critical Assessments*. Vol. III: Kant's Moral and Political Philosophy. London e New York: Routledge, (reimpressão 1995), p. 259-273. [1ª. edição 1992]. (publicado originalmente em *University of Toronto Quartely* 23 (1954) 339-53).
- HERRERO, F. J.: *Religião e História em Kant*. São Paulo: Loyola, 1991.
- KANT, I. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*, Werkausgabe VII. Ed. W. Weischedel. Frankfurt: Surkamp, 1991.
- \_\_\_\_\_. (FMC): *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução de Paulo Quintela. São Paulo, Abril Cultural, 1980.
- \_\_\_\_\_. *Kritik der praktischen Vernunft*. Werkausgabe VII. Ed. W. Weischedel. Frankfurt: Surkamp, 1991.
- \_\_\_\_\_. (CRPr): *Crítica da Razão Prática*. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Ed. 70, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Kritik der Urteilskraft*. Werkausgabe X. Ed. W. Weischedel. Frankfurt am Main: Surhkamp, 1991.
- \_\_\_\_\_. *Die Religion innerhalb der Grenzen der blossen Vernunft*. Werkausgabe VIII. Ed. W. Weischedel. Frankfurt: Surkamp, 1991.
- \_\_\_\_\_. *A Religião dentro dos limites da simples razão*. Tradução de Tânia Maria Bernkopf. São Paulo: Abril Cultural: 1980 (Os Pensadores).
- \_\_\_\_\_. (R): *A Religião nos limites da simples razão*: Tradução de Artur Morão. Lisboa: Ed. 70, 1992.
- \_\_\_\_\_. *Religion within the Limits of Reason Alone*. Tradução de T. M. Greene e H. H. Hudson. New York: Harper e Brothers, 1960.
- \_\_\_\_\_. *Religion within the Boundaries of Mere Reason and others writings*. Tradução e edição de Allen Wood e George di Giovanni. Cambridge University Press, 1998.
- \_\_\_\_\_. *Die Metaphysik der Sitten*. Werkausgabe VIII. Ed. W. Weischedel. Frankfurt: Surkamp, 1991.
- \_\_\_\_\_. (MC): *La Metafísica de las Costumbres*. (Prólogo e introdução geral) Tradução de Adela Cortina Orts e Jesus Conill Sancho. Madrid, Tecnos, 1994.
- \_\_\_\_\_. (DD): *La Metafísica de las Costumbres*. (Primeira parte: *Doutrina do Direito*). Tradução de Adela Cortina Orts e Jesus Conill Sancho. Madrid, Tecnos, 1994.
- \_\_\_\_\_. (DV): *La Metafísica de las Costumbres*. (Segunda parte: *Doutrina da Virtude*). Tradução de Adela Cortina Orts e Jesus Conill Sancho. Madrid, Tecnos, 1994.
- LOPARIC, Z. (): fato d razao intepretação semântica *Analytica*, v. 4, n. 1, 1999, p 13-55.



PAVÃO, A.: “Heteronomia e imputabilidade na *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*”. *Kriterion*. Belo Horizonte. n. 105, jan-jun/2002, p. 119-135.

WEIL, E.: “Le mal radical, la religion et la morale”. In: *Problèmes kantians*. 2a. ed. revista e aumentada. Paris: Vrin, 1990.

ZINGANO, M.: A. *Razão e História em Kant*. São Paulo: Brasiliense, 1989a.

\_\_\_\_\_. “Fait de la raison et acte de la liberte chez Kant”. In: *L’Etat. Philosophie Morale et Politique*. Les cahiers de Fontenay. Tiré à part, 1992.